



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

**Junto aos autos a proposta de preço final
encaminhada via e-mail, referente ao Pregão nº
2023.06.23.1.**

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Julho de 2023.


Iara Pereira de Sousa
Pregoeira Oficial do Município



CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: PREGAO ELETRÔNICO Nº 2023.06.23.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO PICK-UP DESTINADOS A ATENDEREM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

EMPRESA: IV MAGALHÃES -ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.779008-9 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 28235
CNPJ: 27.761.715/0001-13
ENDEREÇO: RUA ANITA ALVES, Nº 231 **BAIRRO:** RIACHO SÃO FRANCISCO
DADOS BANCARIO: BRADESCO **AGENCIA:** 1302 **CC:** 33043-4
CONTATOS: (85) 9 9632.6426
EMAIL: IVMAGALHAESINFO@GMAIL.COM

REPRESENTANTE LEGAL: SR ISAAC VIANA MAGALHAES, BRASILEIROS, SOLTEIRO CPF Nº 073.487.753-65 E RG Nº 2007877364-9 SSPDS, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE CANINDÉ/CE

PELA PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI NO G.666/93 E LEI NO 10.52012002, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO NO 2023.06.23.1. DECLARAMOS AINDA, QUE NÃO OCORREU FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DA MENCIONADA LICITAÇÃO. ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE FORNECER OS PRODUTOS/BENS ESPECIFICADOS NO ANEXO L, CASO SEJAMOS VENCEDOR(ES) DA PRESENTE LICITAÇÃO.

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO CAMINHONETE/PICK-UP: COM CAPACIDADE DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS E 01(UM) MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.0 DE POTÊNCIA; A DIESEL OU A GASOLINA; CABINE DUPLA; COM AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; COM NO MAXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM; MANUTENÇÃO; SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO NACIONAL. MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.	MÊS	12	R\$ 7.416,00	SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS	R\$ 88.992,00	OITENTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS
2	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO CAMINHONETE/PICK-UP: COM CAPACIDADE DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS E 01(UM) MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.0 DE POTÊNCIA; A DIESEL OU A GASOLINA; CABINE DUPLA; COM AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; COM NO MAXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; COM CAPOTA DE FIBRA COM JANELAS LATERIAS E ABERTURA TRASEIRA. SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM; MANUTENÇÃO; SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO NACIONAL. MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.	MÊS	12	R\$ 6.090,00	SEIS MIL E NOVENTA REAIS	R\$ 73.080,00	SETENTA E TRÊS MIL E OITENTA REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 162.072,00	CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E SETENTA E DOIS REAIS

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 162.072,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E SETENTA E DOIS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA APRESENTAÇÃO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL

DECLARAMOS QUE, NOS VALORES APRESENTADOS ACIMA, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS E DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO.

CANINDÉ, 10 DE JULHO DE 2023

IV
MAGALHAES:27761715
000113

Assinado de forma digital por IV
MAGALHAES:27761715000113
Dados: 2023.07.10 14:47:26
-03'00'

ISAAC VIANA MAGALHAES
CPF Nº 073.487.753-65
RG Nº 2007877364-9
IV MAGALHÃES COMERCIO E SERVIÇOS-ME
CNPJ Nº 27.761.715/0001-13



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 4071

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ATA DA SESSÃO



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.23.1
Processo Administrativo Nº 2023.06.23.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA
Data de Publicação: 27/06/2023 11:39:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/06/2023 14:38:27	CADASTRO DE PROPOSTA	GMC SERVIÇOS LTDA
29/06/2023 07:57:24	CADASTRO DE PROPOSTA	MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
02/07/2023 01:23:58	CADASTRO DE PROPOSTA	F OLIVEIRA DA SILVA SERVIÇOS
03/07/2023 09:02:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F OLIVEIRA DA SILVA SERVIÇOS
03/07/2023 11:04:03	CADASTRO DE PROPOSTA	ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
03/07/2023 16:49:55	CADASTRO DE PROPOSTA	GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI
04/07/2023 08:46:21	CADASTRO DE PROPOSTA	A2E2 LOCACOES E SERVICOS LTDA
04/07/2023 08:51:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A2E2 LOCACOES E SERVICOS LTDA
04/07/2023 10:56:46	CADASTRO DE PROPOSTA	ALBUQUERQUE CONSTRUCOES E SERVICOS
04/07/2023 10:58:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALBUQUERQUE CONSTRUCOES E SERVICOS
05/07/2023 08:48:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI
05/07/2023 10:56:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
06/07/2023 14:46:11	CADASTRO DE PROPOSTA	FELIPE HENRIQUE SILVA ME
06/07/2023 14:53:39	CADASTRO DE PROPOSTA	RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
06/07/2023 15:08:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
06/07/2023 15:10:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FELIPE HENRIQUE SILVA ME
06/07/2023 15:16:57	CADASTRO DE PROPOSTA	OLIVEIRA MULTISERVICOS LTDA
06/07/2023 16:16:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OLIVEIRA MULTISERVICOS LTDA
07/07/2023 06:37:59	CADASTRO DE PROPOSTA	P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA
07/07/2023 06:48:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA
07/07/2023 08:29:50	CADASTRO DE PROPOSTA	QP COMERCIO TRANSPORTE CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
07/07/2023 08:31:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	QP COMERCIO TRANSPORTE CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
07/07/2023 08:55:38	CADASTRO DE PROPOSTA	TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
07/07/2023 10:04:06	CADASTRO DE PROPOSTA	MLX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
07/07/2023 11:43:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MLX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
07/07/2023 12:11:14	CADASTRO DE PROPOSTA	CAUIPE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
07/07/2023 12:22:55	CADASTRO DE PROPOSTA	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME
07/07/2023 12:28:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME
07/07/2023 12:38:39	CADASTRO DE PROPOSTA	TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME
07/07/2023 12:46:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
07/07/2023 13:21:11	CADASTRO DE PROPOSTA	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA
07/07/2023 13:55:52	CADASTRO DE PROPOSTA	AVAM SERVIÇOS EIRELI ME
07/07/2023 14:40:44	CADASTRO DE PROPOSTA	MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME
07/07/2023 14:55:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME
07/07/2023 15:29:37	CADASTRO DE PROPOSTA	MAKTUB PECAS E SERVICOS EIRELI
07/07/2023 15:36:32	CADASTRO DE PROPOSTA	C.M.C LOCACOES & SERVICOS
07/07/2023 15:45:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME
07/07/2023 15:46:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AVAM SERVIÇOS EIRELI ME
07/07/2023 15:52:00	CADASTRO DE PROPOSTA	VICO IASI VIANA NASCIMENTO TRUCK CAR
07/07/2023 15:58:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VICO IASI VIANA NASCIMENTO TRUCK CAR
07/07/2023 16:08:08	CADASTRO DE PROPOSTA	YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

07/07/2023 16:23:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C.M.C LOCACOES & SERVICOS
07/07/2023 16:29:18	CADASTRO DE PROPOSTA	FOX TERCEIRIZACAO TRANSPORTES & MAO DE OBRA EIRELI
07/07/2023 16:33:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FOX TERCEIRIZACAO TRANSPORTES & MAO DE OBRA EIRELI
07/07/2023 16:36:50	CADASTRO DE PROPOSTA	ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
07/07/2023 16:43:20	CADASTRO DE PROPOSTA	ED LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA
07/07/2023 16:45:19	CADASTRO DE PROPOSTA	VIA ROYALE SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA
07/07/2023 16:48:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
07/07/2023 16:53:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ED LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA
07/07/2023 16:56:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIA ROYALE SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA
08/07/2023 11:20:08	CADASTRO DE PROPOSTA	I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS
08/07/2023 11:40:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS
08/07/2023 11:42:56	CADASTRO DE PROPOSTA	CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA
08/07/2023 14:14:56	CADASTRO DE PROPOSTA	J G CONTRUCOES E SERVICOS LTDA
08/07/2023 14:35:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA
08/07/2023 15:14:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J G CONTRUCOES E SERVICOS LTDA
08/07/2023 16:18:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GMC SERVIÇOS LTDA
08/07/2023 19:28:04	CADASTRO DE PROPOSTA	MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
09/07/2023 10:25:52	CADASTRO DE PROPOSTA	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS
09/07/2023 15:08:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
09/07/2023 18:11:51	CADASTRO DE PROPOSTA	COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP
09/07/2023 20:36:02	CADASTRO DE PROPOSTA	MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI
09/07/2023 21:24:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI
09/07/2023 21:28:34	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
09/07/2023 22:15:05	CADASTRO DE PROPOSTA	DAVI LOPES SILVA SERVICOS
09/07/2023 22:32:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
09/07/2023 22:34:46	CADASTRO DE PROPOSTA	ALIANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI
09/07/2023 22:56:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALIANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI
09/07/2023 22:58:17	CADASTRO DE PROPOSTA	DB ENERGY SOLUÇÕES ENERGETICAS LTDA
09/07/2023 23:11:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DB ENERGY SOLUÇÕES ENERGETICAS LTDA
10/07/2023 07:35:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAKTUB PECAS E SERVICOS EIRELI
10/07/2023 08:26:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI
10/07/2023 08:29:16	CADASTRO DE PROPOSTA	DANTH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
10/07/2023 08:31:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DANTH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
10/07/2023 08:32:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DAVI LOPES SILVA SERVICOS
10/07/2023 09:00:22	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

10/07/2023 09:00:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.

10/07/2023 09:01:54 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico b1compras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

10/07/2023 09:02:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10/07/2023 09:02:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

10/07/2023 09:02:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

10/07/2023 09:02:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

10/07/2023 09:02:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.

10/07/2023 09:02:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

10/07/2023 09:02:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

10/07/2023 09:03:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

10/07/2023 09:03:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blicompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

10/07/2023 09:03:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

10/07/2023 09:03:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

10/07/2023 09:03:39 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!!!

10/07/2023 09:27:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia novamente.

10/07/2023 09:28:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

10/07/2023 09:28:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

10/07/2023 09:30:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

10/07/2023 09:30:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

10/07/2023 09:36:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes tenham muita atenção na formulação dos seus lances.

10/07/2023 09:43:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes tenham muita atenção na formulação dos seus lances.

10/07/2023 09:56:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

10/07/2023 09:57:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.2 do edital.

10/07/2023 10:03:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, por meio da oferta de lances, fora encerrada.

10/07/2023 10:03:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos ao participante com melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl.pmjn@gmail.com / cpl@juazeiro.ce.gov.br), da proposta final, nos termos do item editalício 10.4.

10/07/2023 10:04:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento da proposta final começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h03min42seg.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

10/07/2023 10:05:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h03min42seg.

10/07/2023 10:06:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que o licitante vencedor, após o envio da sua proposta final por e-mail, deverá inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com a sua proposta final, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "bicompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

10/07/2023 10:06:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

10/07/2023 10:07:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da(s) empresa(s) arrematante(s).

10/07/2023 10:07:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e proposta de preços final, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes do lote.

10/07/2023 15:00:22 MENSAGEM PREGOEIRO

✓ O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

10/07/2023 15:12:31 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise da proposta de preços final da empresa vencedora já foi concluída e se encontra divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

10/07/2023 15:12:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

10/07/2023 15:33:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP, sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

10/07/2023 15:35:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

10/07/2023 15:35:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 17 do Edital.

10/07/2023 15:35:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

10/07/2023 15:37:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o prazo para a apresentação das razões dos recursos começou a contar às 15h30min47seg, do dia 10 de julho de 2023.

10/07/2023 15:39:35 MENSAGEM PREGOEIRO

✓ Diante da manifestação de interposição de recurso, informamos que os trabalhos deste certame encontram-se aguardando o regular trâmite da fase recursal, quando após o recebimento das razões de recurso e das possíveis contrarrazões, será realizado o competente julgamento do recurso, para, somente após isto, procedermos com o avanço das fases processuais.

10/07/2023 15:39:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do exposto, ficam encerrados os trabalhos durante o dia de hoje.

19/07/2023 13:48:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, senhores licitantes.

19/07/2023 13:49:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o trâmite recursal já fora encerrado e de acordo com o juízo de admissibilidade, deixo de conhecer a aludida intenção de recurso da licitante COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP, tendo em vista, a ausência de pressupostos recursais, ou seja, o não envio no prazo de 03 (três) dias das razões recursais, configurando assim, a decadência do direito de recorrer.

19/07/2023 13:50:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já poderá ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

19/07/2023 13:50:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao presente processo.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Localização de veículos
VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



PROCESSO DE LICITAÇÃO
10.000.000/2023

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 1 Unidade: MÊS Marca: DIVERSOS Modelo: DIVERSOS
Descrição: LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO CAMINHONETE/PICK-UP: COM CAPACIDADE DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS E 01 (UM) MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.0 DE POTÊNCIA; A DIESEL OU A GASOLINA; CABINE DUPLA; COM AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; COM NO MAXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM; MANUTENÇÃO; SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS PELO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO NACIONAL. MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.
Quantidade: 12 Valor Unit.: 7.416,00 Valor Total: 88.992,00

Item: 2 Unidade: MÊS Marca: DIVERSOS Modelo: DIVERSOS
Descrição: LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO CAMINHONETE/PICK-UP: COM CAPACIDADE DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS E 01(UM) MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.0 DE POTÊNCIA; A DIESEL OU A GASOLINA; CABINE DUPLA; COM AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; COM NO MAXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; COM CAPOTA DE FIBRA COM JANELAS LATERIAS E ABERTURA TRASEIRA. SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM; MANUTENÇÃO; SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS PELO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO NACIONAL. MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.
Quantidade: 12 Valor Unit.: 6.090,00 Valor Total: 73.080,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 I V MAGALHAES COMERCIO E	029	27.761.715/0001-13	231.549,60	162.072,00		Sim
2 SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	068	35.959.058/0001-41	231.549,60	165.000,00	1,81	Sim
3 HORLAN BRITO BERTOLDO-ME	054	04.011.796/0001-39	231.549,60	166.500,00	0,91	Sim
4 P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA	148	24.730.537/0001-75	196.800,00	166.550,00	0,03	Sim
5 MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E	071	40.212.031/0001-20	228.000,00	166.699,00	0,09	Sim
6 COLINAS CONSTRUÇÕES	105	17.555.669/0001-42	231.549,60	166.815,00	0,07	Sim
7 SAMPLA COMERCIO E SERVICOS	147	40.219.546/0001-52	231.549,60	166.910,00	0,06	Sim
8 J G CONTRUCOES E SERVICOS LTDA	149	33.710.166/0001-50	231.549,60	167.500,01	0,35	Sim
9 DB ENERGY SOLUÇÕES ENERGETICAS	146	42.899.367/0001-39	168.000,00	168.000,00	0,30	Sim
10 MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-	117	27.854.245/0001-32	231.549,60	173.988,00	3,56	Sim
11 MAKTUB PECAS E SERVICOS EIRELI	064	39.581.291/0001-94	231.549,60	173.989,00	0,00	Sim
12 ED LOCACOES E SERVICOS DE	101	10.486.189/0001-28	231.549,60	174.100,00	0,06	Sim
13 DAVI LOPES SILVA SERVICOS	070	35.847.172/0001-80	231.549,60	174.800,00	0,40	Sim
14 AVAM SERVIÇOS EIRELI ME	125	18.640.470/0001-85	231.549,60	174.990,00	0,11	Sim
15 ECOITA ENGENHARIA E	079	20.732.519/0001-71	231.561,60	174.991,00	0,00	Sim
16 FOX TERCEIRIZACAO TRANSPORTES &	111	07.499.126/0001-00	231.549,60	174.992,00	0,00	Sim
17 DANTH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	145	47.174.515/0001-71	186.000,00	175.000,00	0,00	Sim
18 FELIPE HENRIQUE SILVA ME	066	29.400.680/0001-12	231.549,60	178.600,00	2,06	Sim
19 YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS	078	17.876.218/0001-07	231.549,60	180.000,00	0,78	Sim
20 TRANS SERVICE TRANSPORTE	104	28.036.437/0001-02	231.549,60	180.050,00	0,03	Sim
21 VIA ROYALE SERVICOS E	129	16.661.158/0001-42	231.549,60	180.200,00	0,08	Sim
22 VICO IASI VIANA NASCIMENTO TRUCK	119	48.895.470/0001-97	231.549,60	190.000,00	5,44	Sim
23 LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	112	11.137.380/0001-27	192.000,00	192.000,00	1,05	Sim
24 F OLIVEIRA DA SILVA SERVIÇOS	084	31.901.485/0001-18	231.540,00	198.000,00	3,13	Sim
25 QP COMERCIO TRANSPORTE	058	11.795.893/0001-25	231.549,60	200.000,01	1,01	Sim
26 TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	122	18.010.834/0001-43	231.549,60	203.763,65	1,88	Não
27 CAUIPE CONSTRUCOES E	115	07.742.263/0001-15	204.000,00	204.000,00	0,12	Não
28 MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA	006	10.923.326/0001-44	231.549,60	209.000,00	2,45	Sim
29 RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES	027	05.610.532/0001-64	231.549,60	214.899,99	2,82	Não
30 A2E2 LOCACOES E SERVICOS LTDA	138	28.702.771/0001-40	230.400,00	215.988,00	0,51	Sim



4180

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

31 ALIANCA LOCACOES E SERVICOS	099	09.007.208/0001-07	216.000,00	216.000,00	0,01	Sim
32 OLIVEIRA MULTISERVICOS LTDA	022	45.384.747/0001-29	231.549,60	217.000,00	0,46	Sim
33 ROTH A LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	118	09.317.222/0001-07	224.400,00	224.400,00	3,41	Sim
34 MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME	055	44.815.194/0001-59	226.802,88	226.802,88	1,07	Sim
35 GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E	001	13.430.619/0001-88	231.549,60	229.500,00	1,19	Não
36 GMC SERVIÇOS LTDA	050	10.968.501/0001-10	230.400,00	230.400,00	0,39	Sim
37 MLX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	059	39.828.933/0001-07	230.400,00	230.400,00	0,00	Sim
38 ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES E	108	25.264.061/0001-97	231.549,60	231.549,60	0,50	Sim
39 C.M.C LOCACOES & SERVICOS	063	19.970.543/0001-60	231.549,60	231.549,60	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA	047	49.671.963/0001-06	231.549,60	150.507,24		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/06/2023 11:39:47	PUBLICADO					
27/06/2023 11:45:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
10/07/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
10/07/2023 09:30:55	DISPUTA					
10/07/2023 09:30:55	LANCE	ALIANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 099)				216.000,00
10/07/2023 09:30:55	LANCE	DB ENERGY SOLUÇÕES ENERGETICAS LTDA (PARTICIPANTE 146)				168.000,00
10/07/2023 09:30:55	LANCE	DANTH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 145)				186.000,00
10/07/2023 09:30:55	LANCE	COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP				231.549,60
10/07/2023 09:30:55	LANCE	MM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 055)				226.802,88
10/07/2023 09:30:55	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 147)				231.549,60
10/07/2023 09:30:55	LANCE	VIA ROYALE SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA (PARTICIPANTE 129)				231.549,60
10/07/2023 09:30:55	LANCE	MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI				231.549,60
10/07/2023 09:30:55	LANCE	DAVI LOPES SILVA SERVICOS (PARTICIPANTE 070)				231.549,60
10/07/2023 09:30:55	LANCE	LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 112)				192.000,00
10/07/2023 09:30:55	LANCE	CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 047)				231.549,60
10/07/2023 09:30:55	LANCE	GMC SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 050)				230.400,00
10/07/2023 09:30:55	LANCE	MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 071)				228.000,00
10/07/2023 09:30:55	LANCE	F OLIVEIRA DA SILVA SERVIÇOS (PARTICIPANTE 084)				231.540,00
10/07/2023 09:30:55	LANCE	ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 118)				224.400,00
10/07/2023 09:30:55	LANCE	GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 001)				231.549,60
10/07/2023 09:30:55	LANCE	ALBUQUERQUE CONSTRUÇOES E SERVICOS (PARTICIPANTE 108)				231.549,60
10/07/2023 09:30:55	LANCE	FELIPE HENRIQUE SILVA ME (PARTICIPANTE 066)				231.549,60
10/07/2023 09:30:55	LANCE	RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 027)				231.549,60
10/07/2023 09:30:55	LANCE	A2E2 LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 138)				230.400,00
10/07/2023 09:30:55	LANCE	OLIVEIRA MULTISERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 022)				231.549,60
10/07/2023 09:30:55	LANCE	MLX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 059)				230.400,00
10/07/2023 09:30:55	LANCE	CAUIPE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME				204.000,00
10/07/2023 09:30:55	LANCE	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME (PARTICIPANTE 054)				231.549,60

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

10/07/2023 09:30:55	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	231.549,60
10/07/2023 09:30:55	LANCE	P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	196.800,00
10/07/2023 09:30:55	LANCE	TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 122)	231.549,60
10/07/2023 09:30:55	LANCE	QP COMERCIO TRANSPORTE CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	231.549,60
10/07/2023 09:30:55	LANCE	TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME	231.549,60
10/07/2023 09:30:55	LANCE	AVAM SERVIÇOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 125)	231.549,60
10/07/2023 09:30:55	LANCE	MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME (PARTICIPANTE 117)	231.549,60
10/07/2023 09:30:55	LANCE	MAKTUB PECAS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	231.549,60
10/07/2023 09:30:55	LANCE	C.M.C LOCACOES & SERVICOS (PARTICIPANTE 063)	231.549,60
10/07/2023 09:30:55	LANCE	VICO IASI VIANA NASCIMENTO TRUCK CAR (PARTICIPANTE 119)	231.549,60
10/07/2023 09:30:55	LANCE	I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 029)	231.549,60
10/07/2023 09:30:55	LANCE	YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 078)	231.549,60
10/07/2023 09:30:55	LANCE	FOX TERCEIRIZACAO TRANSPORTES & MAO DE OBRA EIRELI	231.549,60
10/07/2023 09:30:55	LANCE	ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	231.561,60
10/07/2023 09:30:55	LANCE	ED LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 101)	231.549,60
10/07/2023 09:30:55	LANCE	J G CONTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	231.549,60
10/07/2023 09:32:23	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	200.000,00
10/07/2023 09:32:37	LANCE	OLIVEIRA MULTISERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	230.540,20
10/07/2023 09:32:38	LANCE	TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 122)	219.972,12
10/07/2023 09:32:38	LANCE	RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 027)	215.999,99
10/07/2023 09:32:45	LANCE	CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	167.990,00
10/07/2023 09:33:01	LANCE	COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP	190.500,00
10/07/2023 09:33:11	LANCE	FELIPE HENRIQUE SILVA ME (PARTICIPANTE 066)	229.000,00
10/07/2023 09:33:12	LANCE	I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 029)	190.499,00
10/07/2023 09:33:19	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	191.000,00
10/07/2023 09:33:21	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 147)	190.409,00
10/07/2023 09:33:29	LANCE	FELIPE HENRIQUE SILVA ME (PARTICIPANTE 066)	210.000,00
10/07/2023 09:33:33	LANCE	MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME (PARTICIPANTE 117)	200.400,00
10/07/2023 09:33:36	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	190.100,00
10/07/2023 09:33:39	LANCE	COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP	190.200,00
10/07/2023 09:33:42	LANCE	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME (PARTICIPANTE 054)	189.000,00
10/07/2023 09:33:53	LANCE	FELIPE HENRIQUE SILVA ME (PARTICIPANTE 066)	191.500,00
10/07/2023 09:33:56	LANCE	GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 001)	229.500,00
10/07/2023 09:33:57	LANCE	MAKTUB PECAS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	200.450,00
10/07/2023 09:34:04	LANCE	COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP	190.050,00
10/07/2023 09:34:42	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	188.000,00
10/07/2023 09:34:51	LANCE	ED LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 101)	185.239,68
10/07/2023 09:35:04	LANCE	I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 029)	188.900,00
10/07/2023 09:35:11	LANCE	VICO IASI VIANA NASCIMENTO TRUCK CAR (PARTICIPANTE 119)	199.000,00
10/07/2023 09:35:11	LANCE	FELIPE HENRIQUE SILVA ME (PARTICIPANTE 066)	188.500,00
10/07/2023 09:35:12	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	185.000,00
10/07/2023 09:35:14	LANCE	DAVI LOPES SILVA SERVICOS (PARTICIPANTE 070)	195.000,00
10/07/2023 09:35:21	LANCE	I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 029)	185.200,00
10/07/2023 09:35:31	LANCE	MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI	215.000,00



415L

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

10/07/2023 09:35:38	LANCE	COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP	18.515,00
10/07/2023 09:35:44	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 147)	185.239,00
10/07/2023 09:35:47	LANCE	AVAM SERVIÇOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 125)	192.186,17
10/07/2023 09:35:51	LANCE	J G CONTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	185.500,00
10/07/2023 09:35:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 105 no valor de 18.515,00 foi cancelado.			
10/07/2023 09:35:59	LANCE	MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME (PARTICIPANTE 117)	195.600,00
10/07/2023 09:36:16	LANCE	MAKTUB PECAS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	195.650,00
10/07/2023 09:36:19	LANCE	TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 122)	210.710,15
10/07/2023 09:36:20	LANCE	RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 027)	214.999,99
10/07/2023 09:36:20	LANCE	MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 071)	184.900,00
10/07/2023 09:36:38	LANCE	COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP	185.115,00
10/07/2023 09:36:40	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 105: Lance cancelado por estar completamente inexecuível.			
10/07/2023 09:37:06	LANCE	YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 078)	180.000,00
10/07/2023 09:37:13	LANCE	I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 029)	184.999,00
10/07/2023 09:37:18	LANCE	J G CONTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	185.150,00
10/07/2023 09:37:25	LANCE	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME (PARTICIPANTE 054)	184.800,00
10/07/2023 09:37:30	LANCE	VICO IASI VIANA NASCIMENTO TRUCK CAR (PARTICIPANTE 119)	190.000,00
10/07/2023 09:37:30	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	184.600,00
10/07/2023 09:37:37	LANCE	A2E2 LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 138)	215.988,00
10/07/2023 09:37:52	LANCE	I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 029)	184.599,00
10/07/2023 09:38:00	LANCE	P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	179.000,00
10/07/2023 09:38:29	LANCE	FELIPE HENRIQUE SILVA ME (PARTICIPANTE 066)	184.499,00
10/07/2023 09:38:33	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	184.500,00
10/07/2023 09:38:45	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	184.400,00
10/07/2023 09:39:06	LANCE	COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP	184.115,00
10/07/2023 09:39:27	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	183.900,00
10/07/2023 09:39:28	LANCE	MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME (PARTICIPANTE 117)	184.560,00
10/07/2023 09:39:36	LANCE	AVAM SERVIÇOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 125)	185.150,50
10/07/2023 09:39:47	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 147)	183.800,00
10/07/2023 09:39:49	LANCE	MAKTUB PECAS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	184.575,00
10/07/2023 09:40:25	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	183.700,00
10/07/2023 09:40:26	LANCE	MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 071)	179.999,00
10/07/2023 09:40:35	LANCE	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME (PARTICIPANTE 054)	183.600,00
10/07/2023 09:40:42	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 147)	183.500,00
10/07/2023 09:40:49	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	179.995,00
10/07/2023 09:40:55	LANCE	I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 029)	179.998,00
10/07/2023 09:41:01	LANCE	DANTH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	175.000,00
10/07/2023 09:41:02	LANCE	I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 029)	179.990,00
10/07/2023 09:41:10	LANCE	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME (PARTICIPANTE 054)	179.600,00
10/07/2023 09:41:14	LANCE	ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	223.561,59
10/07/2023 09:41:15	LANCE	COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP	179.850,00
10/07/2023 09:41:35	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	178.500,00

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

10/07/2023 09:41:41	LANCE	COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP	179.800,00
10/07/2023 09:41:53	LANCE	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME (PARTICIPANTE 054)	178.200,00
10/07/2023 09:42:14	LANCE	ED LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 101)	180.100,00
10/07/2023 09:42:18	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	178.100,00
10/07/2023 09:42:18	LANCE	FELIPE HENRIQUE SILVA ME (PARTICIPANTE 066)	178.600,00
10/07/2023 09:42:19	LANCE	FOX TERCEIRIZACAO TRANSPORTES & MAO DE OBRA EIRELI	193.549,59
10/07/2023 09:42:28	LANCE	DAVI LOPES SILVA SERVICOS (PARTICIPANTE 070)	181,00
10/07/2023 09:42:28	LANCE	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME (PARTICIPANTE 054)	178.000,00
10/07/2023 09:42:34	LANCE	AVAM SERVIÇOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 125)	183.490,00
10/07/2023 09:42:35	LANCE	P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	169.000,00
10/07/2023 09:42:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 070 no valor de 181,00 foi cancelado.			
10/07/2023 09:42:36	LANCE	OLIVEIRA MULTISERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	217.000,00
10/07/2023 09:42:49	MENSAGEM	DAVI LOPES SILVA SERVICOS (PARTICIPANTE 070)	
solicito cancelamento de lance			
10/07/2023 09:42:51	LANCE	MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME (PARTICIPANTE 117)	183.360,00
10/07/2023 09:42:59	MENSAGEM	DAVI LOPES SILVA SERVICOS (PARTICIPANTE 070)	
erro de digitação			
10/07/2023 09:43:02	LANCE	I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 029)	178.980,00
10/07/2023 09:43:10	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	174.900,00
10/07/2023 09:43:11	LANCE	MAKTUB PECAS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	183.370,00
10/07/2023 09:43:12	LANCE	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME (PARTICIPANTE 054)	174.000,00
10/07/2023 09:43:15	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 147)	177.000,00
10/07/2023 09:43:20	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 070: Lance cancelado por estar completamente inexecuível.			
10/07/2023 09:43:22	LANCE	DAVI LOPES SILVA SERVICOS (PARTICIPANTE 070)	181.000,00
10/07/2023 09:43:44	LANCE	COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP	173.800,00
10/07/2023 09:43:44	LANCE	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME (PARTICIPANTE 054)	167.900,00
10/07/2023 09:43:44	LANCE	MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 071)	173.999,00
10/07/2023 09:43:51	LANCE	J G CONTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	178.300,00
10/07/2023 09:43:54	LANCE	I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 029)	167.999,00
10/07/2023 09:43:56	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	173.700,00
10/07/2023 09:44:04	LANCE	AVAM SERVIÇOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 125)	180.150,00
10/07/2023 09:44:11	LANCE	J G CONTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	173.661,75
10/07/2023 09:44:22	LANCE	MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME (PARTICIPANTE 117)	179.998,10
10/07/2023 09:44:23	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	167.950,00
10/07/2023 09:44:28	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 147)	168.900,00
10/07/2023 09:44:29	LANCE	CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	167.890,00
10/07/2023 09:44:35	LANCE	DAVI LOPES SILVA SERVICOS (PARTICIPANTE 070)	178.400,00
10/07/2023 09:44:35	LANCE	ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	214.999,98
10/07/2023 09:44:37	LANCE	MAKTUB PECAS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	179.998,50
10/07/2023 09:44:49	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	167.850,00
10/07/2023 09:44:57	LANCE	RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP (PARTICIPANTE 027)	214.899,99
10/07/2023 09:44:59	LANCE	MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME (PARTICIPANTE 117)	179.988,10
10/07/2023 09:44:59	LANCE	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME (PARTICIPANTE 054)	167.830,00

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

10/07/2023 09:45:41	LANCE	CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	167.825,00
10/07/2023 09:45:54	LANCE	I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 029)	167.829,00
10/07/2023 09:45:55	TEMPO RANDÔMICO		
10/07/2023 09:45:58	MENSAGEM	A2E2 LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 138)	
será aceito sublocação?			
10/07/2023 09:46:09	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	167.810,00
10/07/2023 09:46:14	LANCE	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME (PARTICIPANTE 054)	167.800,00
10/07/2023 09:46:14	LANCE	P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	167.820,00
10/07/2023 09:46:15	LANCE	I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 029)	167.824,00
10/07/2023 09:46:29	LANCE	CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	167.790,00
10/07/2023 09:46:31	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 147)	167.823,00
10/07/2023 09:46:35	LANCE	COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP	167.815,00
10/07/2023 09:46:38	LANCE	I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 029)	167.789,00
10/07/2023 09:46:53	LANCE	CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	167.788,00
10/07/2023 09:46:53	LANCE	MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI	209.000,00
10/07/2023 09:46:56	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	167.795,00
10/07/2023 09:47:06	LANCE	ED LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 101)	174.100,00
10/07/2023 09:47:16	LANCE	COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP	167.777,00
10/07/2023 09:47:31	LANCE	AVAM SERVIÇOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 125)	174.990,00
10/07/2023 09:47:34	LANCE	CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	167.775,00
10/07/2023 09:47:38	LANCE	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME (PARTICIPANTE 054)	167.700,00
10/07/2023 09:47:40	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	167.780,00
10/07/2023 09:47:51	LANCE	CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	167.699,00
10/07/2023 09:47:55	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	167.774,00
10/07/2023 09:48:03	LANCE	VIA ROYALE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 129)	180.500,00
10/07/2023 09:48:09	LANCE	COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP	167.755,00
10/07/2023 09:48:13	LANCE	F OLIVEIRA DA SILVA SERVIÇOS (PARTICIPANTE 084)	198.000,00
10/07/2023 09:48:13	LANCE	I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 029)	167.773,00
10/07/2023 09:48:15	LANCE	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME (PARTICIPANTE 054)	167.650,00
10/07/2023 09:48:19	LANCE	ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	174.991,00
10/07/2023 09:48:24	LANCE	CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	167.648,00
10/07/2023 09:48:34	LANCE	TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME	180.250,00
10/07/2023 09:48:36	LANCE	I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 029)	167.649,00
10/07/2023 09:48:45	LANCE	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME (PARTICIPANTE 054)	167.600,00
10/07/2023 09:48:52	LANCE	COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP	167.745,00
10/07/2023 09:48:54	LANCE	CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	167.598,00
10/07/2023 09:49:00	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 068)	167.659,00
10/07/2023 09:49:00	LANCE	QP COMERCIO TRANSPORTE CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	208.000,00
10/07/2023 09:49:04	LANCE	I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 029)	167.597,00
10/07/2023 09:49:05	LANCE	MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 071)	166.999,00
10/07/2023 09:49:08	LANCE	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME (PARTICIPANTE 054)	167.500,00
10/07/2023 09:49:10	LANCE	COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP	167.741,00
10/07/2023 09:49:21	LANCE	SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 147)	167.599,00
10/07/2023 09:49:21	LANCE	CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	166.998,00

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

10/07/2023 09:49:22 LANCE QP COMERCIO TRANSPORTE CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME 200.000,01

10/07/2023 09:49:23 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 138: Bom dia senhor licitante, lembramos que o prazo para pedidos de esclarecimento e impugnação encontram-se preclusos, não havendo a possibilidade de quaisquer questionamentos sobre o processo ou seu edital no presente momento.

10/07/2023 09:49:32 LANCE FOX TERCEIRIZACAO TRANSPORTES & MAO DE OBRA EIRELI 174.992,00

10/07/2023 09:49:34 LANCE HORLAN BRITO BERTOLDO-ME (PARTICIPANTE 054) 166.800,00

10/07/2023 09:49:42 LANCE I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 029) 166.997,00

10/07/2023 09:49:42 LANCE CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 047) 166.799,00

10/07/2023 09:49:42 LANCE SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 068) 167.400,00

10/07/2023 09:49:47 LANCE COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP 167.499,00

10/07/2023 09:49:57 LANCE SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 068) 166.990,00

10/07/2023 09:50:03 LANCE MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME (PARTICIPANTE 117) 173.988,00

10/07/2023 09:50:07 LANCE VIA ROYALE SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA (PARTICIPANTE 129) 180.200,00

10/07/2023 09:50:09 LANCE TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 122) 203.763,65

10/07/2023 09:50:10 LANCE HORLAN BRITO BERTOLDO-ME (PARTICIPANTE 054) 166.500,00

10/07/2023 09:50:18 LANCE I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 029) 166.798,00

10/07/2023 09:50:18 LANCE MAKTUB PECAS E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 064) 173.989,00

10/07/2023 09:50:20 LANCE DAVI LOPES SILVA SERVICOS (PARTICIPANTE 070) 174.800,00

10/07/2023 09:50:22 LANCE CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 047) 166.499,00

10/07/2023 09:50:24 LANCE I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 029) 166.797,00

10/07/2023 09:50:37 LANCE SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 068) 166.920,00

10/07/2023 09:50:37 LANCE TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCAOES E SERVICOS EIRELI - ME 180.050,00

10/07/2023 09:50:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

10/07/2023 09:50:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 029, PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 105, PARTICIPANTE 147, PARTICIPANTE 148, PARTICIPANTE 146, PARTICIPANTE 149, PARTICIPANTE 117, PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 101, PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 125, PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 111, PARTICIPANTE 145, PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 104, PARTICIPANTE 129

10/07/2023 09:50:56 FECHADO 1

10/07/2023 09:51:09 LANCE COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP 166.815,00

10/07/2023 09:51:19 LANCE P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 148) 166.550,00

10/07/2023 09:51:21 LANCE I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 029) 162.084,72

10/07/2023 09:51:48 LANCE CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 047) 150.507,24

10/07/2023 09:52:31 LANCE SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 068) 165.000,00

10/07/2023 09:52:40 LANCE MULTISERVICE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 071) 166.699,00

10/07/2023 09:52:59 LANCE J G CONTRUÇOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 149) 167.500,01

10/07/2023 09:53:24 LANCE SAMPLA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 147) 166.910,00

10/07/2023 09:55:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/07/2023 09:55:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA

10/07/2023 09:55:56 HABILITAÇÃO

10/07/2023 09:58:08 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 047: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

10/07/2023 09:58:22 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 047: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

10/07/2023 10:00:16 MENSAGEM CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 047)

Sr. Pregoeiro confirmo meu melhor lance

10/07/2023 10:01:11 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 047: Certo, obrigada pelo retorno!

10/07/2023 10:31:33 MENSAGEM CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 047)

Sr. Pregoeiro, a proposta reajustada foi encaminhada por e-mail.

10/07/2023 10:37:47 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA já fora recebida por meio do e-mail e passará a ser analisada.

10/07/2023 10:44:46 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 047: A Pregoeira, objetivando a perfeita instrução ao processo, nos termos do item 21.2 do instrumento convocatório, vem convocar a empresa arrematante para apresentar, via E-mail, documento comprobatório (nota fiscal/contrato) do efetivo fornecimento do serviço constante no atestado de capacidade técnica datado de 07 de julho de 2023, fornecido pela empresa J R COELHO TAVARES CNPJ: 11.649.195/0001-11.

10/07/2023 10:45:02 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 047: No prazo de 2 (duas) horas a contar do horário de postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

10/07/2023 13:01:24 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter enviado dentro do prazo previsto a documentação requerida na diligência promovida pela Pregoeira, descumprindo os itens 21.2 e 21.3 do edital. Vale ressaltar que o atestado de capacidade técnica apresentado foi emitido por empresa privada e não exaure as dúvidas existentes quanto a real prestação de serviço supostamente executado, sendo necessária a apresentação de documento comprobatório da execução (nota fiscal/contrato).

10/07/2023 13:01:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/07/2023 13:01:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS

10/07/2023 13:04:51 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS deverá enviar proposta final para este lote, via e-mail, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

10/07/2023 14:09:40 MENSAGEM I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 029)

Sr. Pregoeiro, a proposta reajustada foi encaminhada por e-mail.

10/07/2023 14:19:13 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS já fora recebida por meio do e-mail e passará a ser analisada.

10/07/2023 14:48:42 LANCE I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 029)

162.072,00

10/07/2023 14:53:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo condutor.

10/07/2023 14:57:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

10/07/2023 15:11:30 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa I V MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

10/07/2023 15:13:25 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

10/07/2023 15:25:47 RECURSO MANIFESTADO COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E

A EMPRESA IV MAGALHÃES COMERCIO ESTÁ COM O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SEM RECONHECIMENTO DE FIRMA DA ASSINATURA, ALEM DE SER DE UMA EMPRESA PARTICULAR NÃO CONTA A DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS, NÃO CONTA NF E NEM CONTRATO COM A EMPRESA EMISSORA DO ATESTADO. ATESTADO COMPLETAMENTE IMPOSSIBILITADO DE CONFERIR A VERACIDADE DO DOCUMENTO. AGUARDO A REVISÃO DA DOCUMENTAÇÃO!

10/07/2023 15:28:25 DEFERIMENTO DE RECURSOS

10/07/2023 15:30:47 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

13/07/2023 14:30:27 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

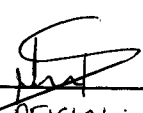


MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

19/07/2023 00:00:06 EM ADJUDICAÇÃO

19/07/2023 13:53:50 ADJUDICADO

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA


PREGOEIRA OFICIAL: IARA PEREIRA DE SOUSA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 4514

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

MAPA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.23.1
Processo Administrativo Nº 2023.06.23.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA
Data de Publicação: 27/06/2023 11:39:47

TOTAL DO PROCESSO: 162.072,00

IV MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS 27.761.715/0001-13 162.072,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 029 Lance: 162.072,00 **Total: 162.072,00**

Item: 1 Unidade: MÊS Marca: DIVERSOS Modelo: DIVERSOS

Descrição: LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO CAMINHONETE/PICK-UP: COM CAPACIDADE DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS E 01(UM) MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.0 DE POTÊNCIA; A DIESEL OU A GASOLINA; CABINE DUPLA; COM AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; COM NO MAXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM; MANUTENÇÃO; SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO NACIONAL. MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

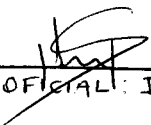
Quantidade: 12 Val. Ref.: 10.595,56 **Valor Unit.: 7.416,00** Total Item: 88.992,00

Item: 2 Unidade: MÊS Marca: DIVERSOS Modelo: DIVERSOS

Descrição: LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO CAMINHONETE/PICK-UP: COM CAPACIDADE DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS E 01(UM) MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.0 DE POTÊNCIA; A DIESEL OU A GASOLINA; CABINE DUPLA; COM AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; COM NO MAXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; COM CAPOTA DE FIBRA COM JANELAS LATERIAS E ABERTURA TRASEIRA. SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM; MANUTENÇÃO; SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO NACIONAL. MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 8.700,24 **Valor Unit.: 6.090,00** Total Item: 73.080,00

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA


PREGOEIRA OFICIAL: IARA PEREIRA DE SOUSA




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 423

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 14/11

 **MPCE**
Ministério Público do Ceará
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 09.2023.00009184-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: aquisição de armários do tipo escaninho, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência. Acolhimento de propostas no endereço <https://www.gov.br/compras>, número UASG 926484, até **02/08/2023 às 09h30min** (horário de Brasília/DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima, no Portal PNCP, ou no link do Portal da Transparência do site: <http://www.mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios>. Mais informações pelo e-mail licitacao@mpce.mp.br e pelo telefone: (85) 3488-7788, no horário das 8h às 16h. Fortaleza, 19 de julho de 2023. Francisco Rinaldo de Sousa Janja, Ordenador de Despesas.

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSSE, CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE

QUINTA-FEIRA, 20/07/2023 às 13h00

190 VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO

Georgina de Souza Castelo
JUCEC 024/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelo – Fortaleza – CE

Nº dos Chassis: 5P082361, 76049548, 7P015530, 83362377, 87458007, 82232562, 82247716, 91063561, 9A494447, AP012129, B2175539, BB008018, BB076356, BC146275, BC173444, BC262967, BL600100, C2192858, C5779516, C7507762, CB045192, CB592315, CG394691, CJ117822, CJ425031, CP113158, CR573070, CT046897, D1217761, D3104420, D6708399, DB448393, DA017025, DA058396, DB179342, DB462922, DC437455, DG047515, DG137514, DG182238, DG037266, DL339508, DP128454, DT010447, DT061807, E2028332, E2215039, E4125868, E8005541, E8028014, E8045108, E8224039, EG027802, EJ006353, EJ772927, EJ957166, EP121835, ER470793, ES607973, F0656827, F0665303, F7541946, F7649548, F8221855, F8224311, F8268223, F8026057, FB147867, FB508142, FJ666704, FJ798273, FP007414, FT024571, FT575456, FZ106773, G1324870, GJ237782, GP562807, GS591221, GR122248, H0331558, HA027149, HB040771, HB533530, HP659154, HR112671, HR427298, JB114747, JCH34409, JG226749, JG397225, JG525756, JJ157790, JJ968312, JP011912, JP870858, JP871872, JR029698, JR108032, JY464457, K3368624, KB101824, KG131329, KG207360, KG229198, KJ601896, KJ896729, KK42482, KP532226, KP595803, KR004609, KR080937, KY591661, KYJ52961, L1151658, L8434193, LB128767, LB134279, LG155362, LG247412, LK317749, LR008996, LT075823, LY636903, LY638169, LY654430, M0914339, M3404826, M4013940, M8091950, MG167393, MK425910, MP023697, MR002784, MR015955, MR019160, MR029886, MR033646, MR043380, MR058687, MR062514, MR067071, MT089814, MYL23234, MYV46892, NA010676, NA010680, NB254491, NB539572, NB552630, NC000445, NC431933, NG203048, NG508836, NG525251, NJ022786, NKL54080, NKL58168, NKL64182, NP338508, NR009033, NR016224, NR020438, NR049209, NR063842, NR076892, NR105690, NR109805, NT033238, NU206210, NU217433, NU218648, NU222241, NYM05487, NYX58484, NYX65764, P0047265, P0622789, P2106931, PC400900, PG505966, PG507508, PJ243920, PR010220, PR035653, PT023697, PY182811, T0036117

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS NO ATO DA ARREMAÇÃO. O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVELAS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. (GEORGINA DE SOUZA CASTELO – LEILÃO OFICIAL – JUCEC 24/2016. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA – 1000-ESPLANADA DO CASTELÃO – FORTALEZA – CE (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETO NO SITE) www.copart.com.br

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSSE, CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE

QUINTA-FEIRA, 20/07/2023 às 13h00

VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO

Georgina de Souza Castelo
JUCEC 024/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelo – Fortaleza – CE

Destaque: COMPASS 2022/2022; CRUZE 2016/2017; VOYAGE 2022/2023

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS NO ATO DA ARREMAÇÃO. O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVELAS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. (GEORGINA DE SOUZA CASTELO – LEILÃO OFICIAL – JUCEC 24/2016. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA, 1000 – ESPLANADA DO CASTELÃO – FORTALEZA – CE (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE) WWW.COPART.COM.BR

RICARDO G F DE HOLANDA E CIA LTDA

Torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente-AMMA, a Licença Ambiental (LP, LI, LU) para construção de casas, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, Loteamento Chácaras do Eusébio, Uruçuma, Eusébio-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Proseguimento – Suspensão nº 2022.11.22.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando, na sede da Comissão Permanente de Licitação, a 2ª (segunda) sessão voltada para a abertura e análise das Envelopas nº 02 (Plano de Comunicação Pública – Via Identificada) referentes a Concorrência nº 2022.11.22.1, com data marcada para o dia 31 de julho de 2023, às 09:00 horas, o que faz em atendimento a cláusula editalícia 10.5.2. Desta forma, ficam os licitantes convocados a participarem da referida sessão. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar Lagoa Seca CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/Ce/das 08:00 às 14:00h ou telefone (88) 3199-0363. Wanderson de Freitas Pereira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.07.03.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.07.03.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ 44.014.580/0001-41 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais) e DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ 47.935.916/0001-05 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações no endereço eletrônico: bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)3199-0363. Lara Pereira de Sousa

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.05.22.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.05.22.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA CNPJ 11.383.230/0001-01 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Pedro Henrique Cândido de Lira

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.07.04.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.07.04.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR: SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA CNPJ 46.768.028/0001-74 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no site: bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)3199-0363. Lara Pereira de Sousa

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.06.23.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.06.23.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – I V MAGALHÃES CNPJ 27.781.715/0001-13 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 182.072,00 (cento e sessenta e dois mil setenta e dois reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações no site: bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)3199-0363. Lara Pereira de Sousa

Alegria é estar sempre ao seu lado

FM 93
SEMPRE AO SEU LADO

SVM
sistema verdes mares

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.05.22.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.05.22.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA inscrito no CNPJ nº 11.383.230/0001-01 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 19 de Julho de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

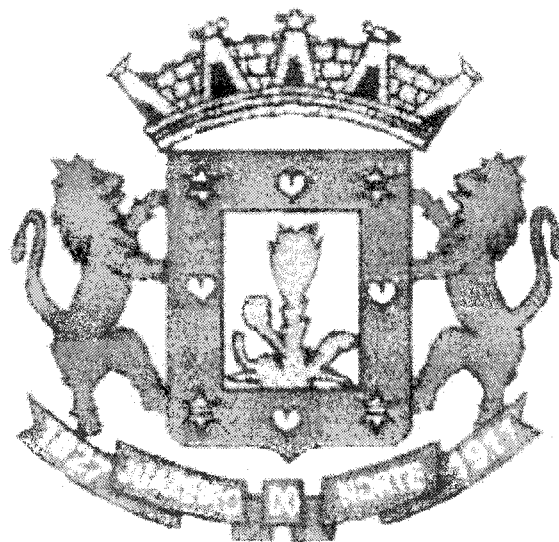
Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.07.04.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.04.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA inscrito no CNPJ nº 46.768.028/0001-74 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 19 de Julho de 2023, Iara Pereira de Sousa - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 4258

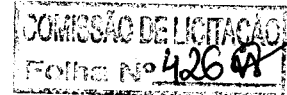
Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.06.23.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.06.23.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - I V MAGALHÃES inscrito no CNPJ nº 27.761.715/0001-13 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 162.072,00 (cento e sessenta e dois mil setenta e dois reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 19 de Julho de 2023, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>



PARECER JURÍDICO



Consulente: Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte (SEMASP).

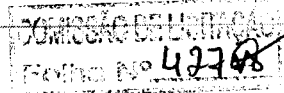
Objeto: Análise do Pregão Eletrônico nº 2023.06.23.1 acerca da possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2023.06.23.1, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos do tipo pick-up destinados a atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte (SEMASP), conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, atual Central de Compras, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes.



A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços, impondo-se à consulente que promova as devidas correções.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Esse o suscinto **relatório** que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao **exame jurídico** do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

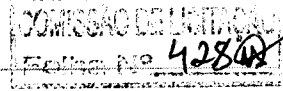
Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se

✓



voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do devido processo legal.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

LEI Nº 8.666/93

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

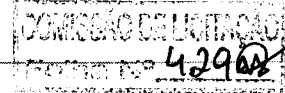
LEI Nº 10.520/2002

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é



dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.

(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal¹.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação².

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

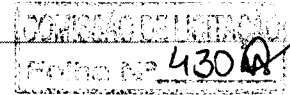
Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Central de Compras, profissionais nomeados para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando a qualificação do pregoeiro atuante no processo inserida nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o(a) pregoeiro(a) agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

¹ Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

² Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município recebido as propostas, classificado, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidas assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – cumprimento, em tese, dos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Transcorridas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e,



sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º, XXI, e XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é necessário que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso³.

Ainda em vista da defesa da moralidade administrativa, não pode o gestor proceder com a homologação do procedimento licitatório sem que antes diligencie para confirmar a inexistência de impedimento de contratar com a(s) pessoa(s) do(s) sócio(s) da pessoa jurídica contratada, mormente em razão das expressas vedações legais existentes no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e no art. 94, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte. A realização exitosa dessa diligência condiciona a validade da presente opinião jurídica.

Além disso, tenho por indispensável que a consulente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo "cesta de preços", notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 – Primeira Câmara⁴, nº 1875/2021 – Plenário⁵ e nº 214/2020 – Plenário⁶, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa

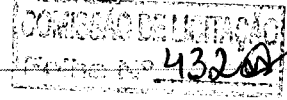
³ Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

⁴ TCU. Acórdão nº 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021.334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

⁵ TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

"9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;
9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;"

⁶ TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-1. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.



diligência o gestor deve confirmar a inoocorrência de superfaturamento, sobrepreço ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a **conclusão**.


Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário⁷ e 1.018/2015-Plenário⁸.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de julho de 2023.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937

⁷ TCU. Acórdão nº 505/2021-Plenário. Processo 000.306/2012-6. Relator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

⁸ TCU. Acórdão nº 1.018/2015-Plenário. Processo 006.791/2011-5. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.



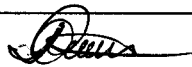
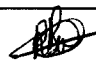
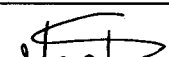
- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão N° 2023.06.23.1

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos do tipo Pick-UP destinados a atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria n° 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei n° 8.666/93 e da Lei n° 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão N° 2023.06.23.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa I V MAGALHÃES inscrito no CNPJ n° 27.761.715/0001-13 classificado(a) no(s) Lote 01 - Locação de veículos, no valor global de R\$ 162.072,00 (cento e sessenta e dois mil setenta e dois reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Julho de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	
Apoio	Romana Alves Santos	
Pregoeiro	Iara Pereira de Sousa	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2023.06.23.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa I V MAGALHÃES inscrito no CNPJ nº 27.761.715/0001-13 classificado(a) no(s) Lote 01 - Locação de veículos, no valor global de R\$ 162.072,00 (cento e sessenta e dois mil setenta e dois reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.


Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 21 de Julho de 2023.



Genilda Ribeiro Oliveira
Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.06.23.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos do tipo Pick-UP destinados a atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s)** **Vencedor(es):** o licitante I V MAGALHÃES inscrito no CNPJ nº 27.761.715/0001-13 classificado(a) no(s) Lote 01 - Locação de veículos, no valor global de R\$ 162.072,00 (cento e sessenta e dois mil setenta e dois reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Data da Homologação: 21 de Julho de 2023.

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 36 DE 26 JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO (A) TUTELAR SUPLENTE ELEITO NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2020-2024) PARA OCUPAR O CARGO NO PERÍODO DE 26 DE JULHO DE 2023 À 09 DE AGOSTO DE 2023 EM SUBSTITUIÇÃO A CONSELHEIRA APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTARÁ DE FÉRIAS NESSE PERÍODO.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº4353 de 21 de julho de 2014, e seu regimento interno, RESOLVE:

Art. 1º DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE ELEITO NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES (2020/2024), HILDA BARBOSA LEITE EM SUBSTITUIÇÃO APARECIDA MESSIAS BEZERRA QUE ESTÁ LICENCIADA PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS À SAÚDE.

ART. 2º - O CONSELHEIRO SUPLENTE IRÁ OCUPAR O CARGO PERÍODO DE 26 DE JULHO DE 2023 À 09 DE AGOSTO DE 2023.

ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Juazeiro do Norte-CE, 26 de julho de 2023.

Érika Larissa Ribeiro

Presidente do CMDCA

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.07.25.2. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados,

que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.07.25.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de leite longa vida para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, com intuito de complementar a distribuição de merenda escolar do ano de 2023 nas unidades escolares, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de julho de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 25 de julho de 2023. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.07.10.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.10.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 43.604,00 (quarenta e três mil seiscentos e quatro reais) e GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI inscrito no CNPJ nº 32.371.840/0001-57 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 1.286.190,00 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil cento e noventa reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 25 de Julho de 2023, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.06.23.1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos do tipo Pick-UP destinados a atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante I V MAGALHÃES inscrito no CNPJ nº 27.761.715/0001-

13 classificado(a) no(s) Lote 01 - Locação de veículos, no valor global de R\$ 162.072,00 (cento e sessenta e dois mil setenta e dois reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Data da Homologação: 21 de Julho de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.07.03.1. Objeto: Aquisição de bicicletas e aparelhos eletrônicos destinados a premiação dos alunos matriculados na rede pública de ensino municipal, participantes dos eventos promovidos pelos projetos PETECA e PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no(s) Lote 02 - Eletrônico, no valor global de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais) e DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 47.935.916/0001-05 classificado(a) no(s) Lote 01 - Bicicleta, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 21 de Julho de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.07.04.1. Objeto: Aquisição de unidade móvel para castração de animais (Projeto Castramóvel) por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os equipamentos e aparelhos a serem utilizados nos procedimentos, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA inscrito no CNPJ nº 46.768.028/0001-74 classificado(a) no(s) Lote 01 - Unidade Móvel para Castração, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Data da Homologação: 21 de Julho de 2023.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.07.25.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.07.25.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em arbitragem esportiva (modalidades diversas) destinados as competições esportivas realizadas pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de agosto de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de julho de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 25 de julho de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO 12º (DECIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Extrato do 12º (DECIMO SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 2019.02.01.01 - SESAU, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. FRANCISCO GETÚLIO CALOU. Objeto: objeto é a locação do imóvel localizado na vila Célia Callou, Sitio Amaro Coelho - Juazeiro do Norte/CE. Para fins de funcionamento da Equipe de Estratégia de Saúde da Família (ESF) 01 São Gonçalo, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.245/91 c/c a Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar ATÉ 26 DE JANEIRO DE 2024, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 26 de JULHO de 2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Getúlio Calou.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de julho de 2023.

Assunto **CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.06.23.1**
De <cpl@juazeiro.ce.gov.br>
Para <ivmagalhaesinfo@gmail.com>
Data 2023-07-27 11:28
Prioridade Mais alta



- CONT I V MAGALHÃES - PE 2023.06.23.1 - Locação de Pick-UP - SEMASP.pdf(~340 KB)

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.06.23.1

Razão Social: I V MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ: 27.761.715/0001-13
Endereço: Rua Anita Alves, 231, Riacho São Francisco, Canindé/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa **I V MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.06.23.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos do tipo Pick-UP destinados a atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações

--



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 439

CONTRATO Nº 2023.07.27-0001

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa I V MAGALHÃES, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Genilda Ribeiro Oliveira, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado I V MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, estabelecida na Rua Anita Alves, 231, Riacho São Francisco, Canindé - CE, Contato: (85)99632-6426/98159-7683 e E-mail: ivmagalhaesinfo@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.761.715/0001-13 e C.G.F. sob o nº -, neste ato representada por Isaac Viana Magalhães, portador(a) do CPF nº 073.487.753-65, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.06.23.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 10.024/2019, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.06.23.1, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Genilda Ribeiro Oliveira, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos do tipo Pick-Up destinados a atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Locação de veículos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO CAMINHONETE/PICK-UP: COM CAPACIDADE DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS E 01(UM) MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.0 DE POTÊNCIA; A DIESEL OU A GASOLINA; CABINE DUPLA; COM AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; COM NO MAXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; COM CAPOTA DE FIBRA COM JANELAS LATERIAS E ABERTURA TRASEIRA. SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM; MANUTENÇÃO; SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS PELO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO NACIONAL. MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.	MÊS	12	SERV	6.090,00	73.080,00
0002	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO CAMINHONETE/PICK-UP: COM CAPACIDADE DE 04 (QUATRO) PASSAGEIROS E 01(UM) MOTORISTA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.0 DE POTÊNCIA; A DIESEL OU A GASOLINA; CABINE DUPLA; COM AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; COM NO MAXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO; SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM; MANUTENÇÃO; SEGURO EM CASO DE SINISTRO E TAXAS (LICENCIAMENTO,	MÊS	12	SERV	7.416,00	88.992,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 440

SEGURO DPVAT E IPVA) POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO NACIONAL. MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.					
					162.072,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

3.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DOS VEÍCULOS

3.2.1 - Os veículos utilizados para execução dos serviços deverão preencher todos os requisitos de segurança contidos no Código Nacional de Trânsito, além de comprovação e atualização de Licença do DETRAN (CRLV) e Seguro Obrigatório.

3.2.2 - Os veículos deverão manter as características exigidas no Termo de Referência.

3.3.3 - Após a entrega das unidades, os veículos serão conduzidos por motoristas do(a) CONTRATANTE, devidamente habilitados.

3.3 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS VEÍCULOS

3.3.1 - Os veículos deverão ser entregues higienizados, com tanque completo/cheio e a devida documentação legal, na sede de cada secretaria contratante, em horário comercial.

3.3.2 - Na entrega dos veículos será realizada vistoria, sendo emitido o Termo de Vistoria, onde serão registradas as condições de funcionamento e conservação dos veículos.

3.4 - DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO (MOTORISTA/CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE)

3.4.1 - A CONTRATADA deverá encaminhar ao Gestor do Contrato, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do termo final, as notificações emitidas pelos Órgãos de Trânsito, de modo a indicar dentro do prazo legal o(s) condutor(es) dos veículos quando da infração.

3.4.2 - Nos casos em que a CONTRATANTE não for notificada dentro do prazo constante no item anterior, a CONTRATADA deverá se responsabilizar integralmente pelo pagamento da importância referente a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guinchos e estadias decorrentes da Infração.

3.4.3 - Os pagamentos das multas decorrentes das infrações de trânsito, desde que entregue as Notificações de Infração em tempo hábil, conforme constante nos itens 3.4.1 e 3.4.2 serão pagas pela CONTRATANTE, com posterior envio dos comprovantes de pagamentos a CONTRATADA.

3.5 - DAS AVARIAS:

3.5.1 - As avarias serão classificadas quanto às ocorrências de trânsito, envolvendo veículos automotores ou não, vandalismos, acidentes fortuitos e danos causados pela natureza.

3.5.2 - Nos casos em que as avarias forem de responsabilidade de terceiros, vandalismo, acidentes fortuitos e danos causados por fenômenos da natureza, o gestor do contrato comunicará a CONTRATADA por escrito, anexando cópia do boletim de ocorrência policial, cessando automaticamente a responsabilidade da CONTRATANTE.

3.5.3 - Caso a avaria seja de responsabilidade do condutor da CONTRATANTE, o gestor do contrato comunicará a CONTRATADA, por escrito, anexando cópia do boletim de ocorrência policial, cabendo o reembolso da avaria, desde que seja apresentado dentro do prazo de 96 (noventa e seis) horas do fato ocorrido e com no mínimo de 03 (três) orçamentos de empresas especializadas, constando número do CNPJ, a assinatura do responsável e a expressa autorização do gestor do contrato para a realização dos serviços de recuperação.

3.5.4 - Os reembolsos solicitados que estiverem em desacordo com o estabelecido não serão aceitos, sendo devolvidos à Contratada, por escrito.

3.6 - DO ABASTECIMENTO

3.6.1 - A CONTRATANTE abastecerá os veículos contratados, durante o tempo da prestação dos serviços.

3.7 - DOS PERÍODOS DE TRABALHO

3.7.1 - Na vigência contratual o(s) veículo(s) ficará(ão) a disposição da CONTRATANTE, inclusive sábados, domingos e feriados, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com quilometragem livre.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pacto No 44/14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3.8 - DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

3.8.1 - Os veículos deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação e funcionamento, cabendo à CONTRATADA prestar manutenção preventiva e corretiva, empreendendo a limpeza dos componentes e peças, substituição de peças em razão de defeito ou desgaste natural, conserto, reparação, troca de componentes e equipamentos danificados de modo a deixar, o veículo em perfeitas condições de uso.

3.8.2 - As manutenções preventivas ocorrerão periodicamente, em dias e horários a serem acordados entre as partes, enquanto as corretivas, se darão sempre que solicitadas pela CONTRATANTE, ocasiões em que deverá a CONTRATADA providenciar a substituição imediata do veículo por outro similar ou superior.

3.8.3 - As manutenções preventivas e corretivas abrangerão também a troca de pneus, bem como a realização dos serviços de alinhamento e balanceamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$162.072,00 (cento e sessenta e dois mil setenta e dois reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Contrato, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente, entre as datas prevista e efetiva do pagamento, de acordo com a variação "pro-rata-tempore" do IPCA, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, acrescido de juros de 0,05 % ao dia, sobre o valor atualizado, e multa de 10%, e demais cominações legais, independentemente de notificação.

4.5 - Os preços dos serviços não serão reajustados.

4.6 - Havendo prorrogação do prazo de vigência, por interesse e iniciativa das partes, os preços poderão sofrer reajuste após o período de 12 (doze) meses, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IPCA, ou outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	18.542.0049.1.017.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

7.2 - Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias à prestação do serviço contratado.

7.4 - Exigir a disponibilização do veículo de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

7.5 - Cientificar à CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o veículo locado, para as providências cabíveis.

7.6 - Garantir instalações para a guarda e estacionamento dos veículos envolvidos.



- 7.7 - Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustível dos veículos contratados durante o tempo da prestação dos serviços.
- 7.8 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual, através de servidor designado para esta finalidade, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.
- 7.9 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A contratada obriga-se a:

- 8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente e pertinente (Código Nacional de Trânsito), dentro dos prazos e horários pré-estabelecidos pela Secretaria ou Órgão onde estão sendo prestados os serviços.
- 8.4 - Substituir no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas por outro veículo compatível, em caráter temporário, a partir do momento em que o veículo locado vier a sofrer serviços de manutenção corretiva ou consertos.
- 8.5 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 8.6 - Disponibilizar para vistoria, prontamente, conforme solicitação da CONTRATANTE, o veículo utilizado para prestação dos serviços.
- 8.7 - Disponibilizar os veículos, em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene interna e externa.
- 8.8 - Reparar ou substituir (nas mesmas características e condições exigidas) sem ônus para a CONTRATANTE, o veículo locado, caso suas condições venham a comprometer a segurança dos usuários ou a boa qualidade dos serviços, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, seus prepostos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato.
- 8.9 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.10 - Providenciar a substituição de qualquer veículo envolvido na execução do objeto contratual cujo desempenho seja considerado indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 8.11 - A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com troca de óleo lubrificante, manutenção mecânica preventiva e corretiva, pneus, peças e acessórios, entre outras despesas, enquanto o veículo estiver a serviço desta municipalidade.
- 8.12 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.13 - Arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do veículo alugado, bem como fornecer a contratante/locatária a documentação correspondente atualizada.
- 8.14 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §10, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.15 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.
- 8.16 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a realização dos serviços.
- 8.17 - Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.
- 8.18 - Substituir qualquer empregado que não mereça a confiança da contratante ou que demonstre



comportamento inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas tanto no aspecto técnico quanto disciplinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

11.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência;

11.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

11.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra/Serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

11.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra/Serviço, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

11.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 444

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

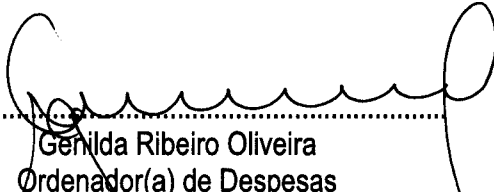
15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

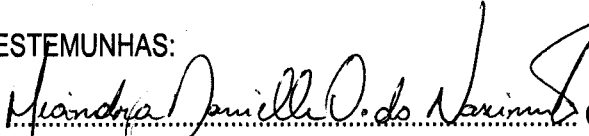
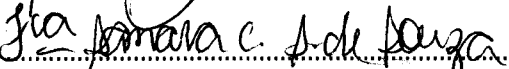
Juazeiro do Norte/CE, 27 de Julho de 2023.


.....
Genilda Ribeiro Oliveira
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos
CONTRATANTE

IV
MAGALHAES:27761
715000113
Assinado de forma digital por IV
MAGALHAES:27761715000113
Dados: 2023.07.27 14:36:37
-03'00'

.....
I V MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
CNPJ Nº 27.761.715/0001-13
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 03614394340
2.  CPF 835363373-68



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.27-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.06.23.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa I V MAGALHÃES. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos do tipo Pick-UP destinados a atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 162.072,00 (cento e sessenta e dois mil setenta e dois reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e Isaac Viana Magalhães.

Data de Assinatura do Contrato: 27 de Julho de 2023.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Envelopes nº 1, 2 e 3) – Concorrência nº 2022.11.22.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que concluiu a análise e julgamento dos documentos contidos nos envelopes 1, 2 e 3 das empresas participantes referente ao certame modalidade Concorrência nº 2022.11.22.1, conforme descrição a seguir: FLEXAND COMUNICAÇÃO LTDA - Pontuação envelopes nº 1 e 2: 44,50 (quarenta e quatro vírgula cinquenta). Pontuação envelope nº 3: 32,90 (trinta e dois vírgula noventa). Total: 77,40 (setenta e sete vírgula quarenta) pontos. MULATO COMUNICAÇÃO LTDA: Pontuação envelopes nº 1 e 2: 24,90 (vinte e quatro vírgula noventa). Pontuação envelope nº 3: 28,85 (vinte e oito vírgula oitenta e cinco). Total: 53,75 (cinquenta e três vírgula setenta e cinco) pontos. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 31 de julho de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

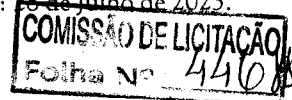
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.07.18.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.18.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – SAMPAIO E LOPES LTDA inscrito no CNPJ nº 09.316.208/0001-99 classificado(a) no lote 1 com percentual de desconto de 0,10% (zero vírgula dez por cento) e lote 2 com percentual de desconto de 0,10% (zero vírgula dez por cento). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 01 de Agosto de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.28-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.05.22.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. Objeto: Aquisição de carteiras de identidade da pessoa com transtorno do espectro autista (CIPTEA) junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e trabalho de Juazeiro do Norte/CE - SEDEST, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Roney da Rocha Brum Júnior.

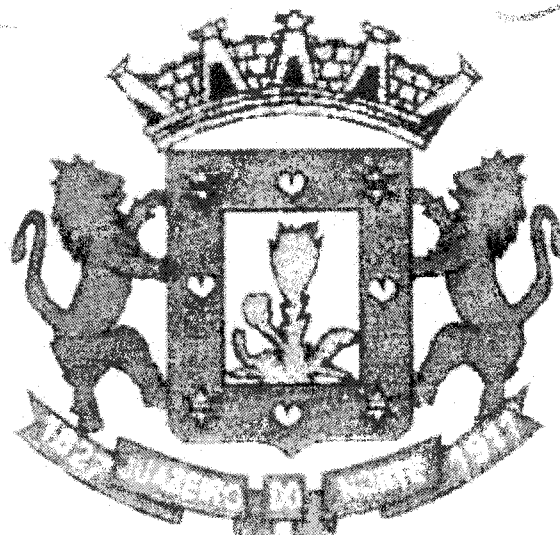
Data de Assinatura do Contrato: 28 de Julho de 2023.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.27-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.06.23.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa I V MAGALHÃES. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos do tipo Pick-UP destinados a atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 162.072,00 (cento e sessenta e dois mil setenta e dois reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e Isaac Viana Magalhães.

Data de Assinatura do Contrato: 27 de Julho de 2023.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>